



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.163, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1.149
Data: 06/03/24

**“SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.820, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de que trata o Decreto nº 6.820, de 19 de outubro de 2022;

**Considerando** a necessidade de substituição de membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 146/2024 – DEMUTRAN acostado nos autos do Processo Administrativo nº 9.325/2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica substituída a membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, Sra. Keti Cristiane Gomes Rosa pela servidora pública **Bianca Oliveira Cavalcante**, portadora do RG nº 49.812.044-2, desde já nomeada, alterando-se a redação do quadro de composição de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.820, de 19 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de março de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo